

**Lei Complementar nº 027/2013**  
**De 11/10/2013**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR nº. 020/2010 de 10/06/2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALMIR LOCATELLI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei.

**Art. 1º**- Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Operador de Escavadeira Hidraulica, Operador de Trator de Esteira, Operador de Retroescavadeira e Operador de Motoniveladora.

**Parágrafo 1º** – O Anexo I - Quadro de Cargos Permanentes de que tratou a Lei Complementar Municipal nº. 20/2010, de 10/06/2010, passará a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS PERMANENTES**

<b>GRUPO</b>	<b>CÓD</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>N.º DE VAGAS</b>
1-OCUPAÇÃO DE NÍVEL BÁSICO - NBAS	01.16	Operador de Retroescavadeira	36	03
	01.17	Operador de Escavadeira Hidráulica	38	03
	01.18	Operador de Trator de Esteira	38	03
	01.19	Operador de Motoniveladora	38	03

**Parágrafo 2º** – O Anexo IX – Especificação de Grupos e Cargos do Quadro Permanente de que tratou a Lei Complementar Municipal nº. 20/2010, de 10/06/2010, passará a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO IX**  
**ESPECIFICAÇÃO DE GRUPOS E CARGOS DO QUADRO PERMANENTE**

**1.0 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO GRUPO I - OCUPAÇÃO DE NÍVEL BÁSICO (NBAS)**

**1.1 NÍVEIS:** 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,31,32,33,34,35,36,37,38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49.

**1.2 REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** Estatutário - 40 (quarenta) horas semanais

**1.3 CONDIÇÕES PARA INGRESSO:** Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

**1.4 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

- **Operador de Retroescavadeira:** Ensino Fundamental Completo
- **Operador de escavadeira Hidráulica:** Ensino Fundamental Completo
- **Operador de Trator de Esteira:** Ensino Fundamental Completo.
- **Operador de Motoniveladora:** Ensino Fundamental Completo

**1.5 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS CARGOS:**

**- Operador de Retroescavadeira:**

- Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Dirigir/operar máquinas tipo Retroescavadeira para executar terraplenagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; proceder transporte de aterros e afins;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- efetuar ligeiros reparos quando necessários;
- providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;
- zelar pela conservação das máquinas, sob sua responsabilidade;
- comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina,
- executar outras tarefas correlatas.

**- Operador de Escavadeira Hidráulica:**

- Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Dirigir/operar máquinas tipo Escavadeira Hidráulica para executar terraplenagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; proceder transporte de aterros e afins;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- efetuar ligeiros reparos quando necessários;

- providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;
- zelar pela conservação das máquinas, sob sua responsabilidade;
- comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina,
- executar outras tarefas correlatas.

**- Operador de Trator de Esteira:**

- Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Dirigir/operar máquinas tipo Trator de Esteira para executar terraplenagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; proceder transporte de aterros e afins;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- efetuar ligeiros reparos quando necessários;
- providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;
- zelar pela conservação das máquinas, sob sua responsabilidade;
- comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina,
- executar outras tarefas correlatas.

**- Operador de Motoniveladora:**

- Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Dirigir/operar máquinas tipo Motoniveladora para executar terraplenagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; proceder transporte de aterros e afins;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- efetuar ligeiros reparos quando necessários;
- providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;
- zelar pela conservação das máquinas, sob sua responsabilidade;
- comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina,
- executar outras tarefas correlatas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, estado de Santa Catarina em 11 de Outubro de 2013.

**VALMR LOCATELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.  
Gertrudes Toffolo Santin  
Servidora Designada